



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 21/01/25.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Executivo De Gabinete Da Presidência e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de **22 de janeiro de 2025**.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea “a”, são atribuições do **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**: assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

Art.3º- A remuneração bruta da servidora será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 c/c anexo III e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 6.978,10 (seis mil, novecentos e setenta e oito e dez centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

Ciente:

Data:

22/01/2025

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 09/01/2025.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/
2023.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): VALCIR BARBOSA NILO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 050/2023 a partir de 06/01/2025, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2025.**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Executivo De Gabinete Da Presidência e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso I, alínea “a”, são atribuições do **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**: assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

Art.3º- A remuneração bruta da servidora será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 c/c anexo III e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 6.978,10 (seis mil, novecentos e setenta e oito e dez centavos).

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 21 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
EDITAL Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

EDITAL Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 165, inciso II da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 65, inciso II da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 48, Parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 3º E 4º BIMESTRES E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – 3º QUADRIMESTRE DE 2024**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia:

- 30 de janeiro de 2025, segunda-feira, com início às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal na Sede do Município, em Itiquira/MT.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT) e site do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 21 de janeiro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA Nº 056, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 056, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **13/01/2025** como segue:

1 – CARLOS HENRIQUE TURATTI FAQUIN

CPF: 030.***.***-71

ENCARREGADO DE APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS -EAET.